



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 032/2021

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Santana preto, placas CBB-4634 de Presidente Prudente-Sp, estacionado na Rua Raimundo Fonseca, 390 oposto Jardim Santa Tereza, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 05 de julho de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

DECRETO Nº 32.138/2.021

*Dispõe sobre as nomeações da
Comissão de Licitação do SASSOM,
e dá outras providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequações na Comissão Permanente de Licitação do SASSOM para atendimento às formalidades legais, bem como à sua atualização,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Licitação do Serviço de Assistência aos Municipiários - SASSOM, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Silvana Alves Munhos Matos
(Cadastro Funcional nº 11214-3)

Membros:

Lucimar Da Silva Pedro
(Cadastro Funcional nº 17.203-0)

Julième Pioch Fontolan
(Cadastro Funcional nº 11653-0)





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Pregoeiro:

Douglas Eduardo Saviolo

(Cadastro Funcional nº 11846-0)

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de julho de 2021**.

Presidente Prudente, 29 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES
Presidente do SASSOM

2



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.144/2021

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.186 de 22 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **LEILA CRISTINA FEITOZA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.226-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.145/2021

Concede Aposentadoria Por Incapacidade Laborativa.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.448, de 11 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por incapacidade laborativa, com proventos proporcionais, a Senhora **ISABEL CRISTINA SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Cozinheira, readaptada para a função de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.232.849.568-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.158/2021

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Cristina Esmeralda Souza Rodrigues de Melo, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 5.810/20, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CRISTINA ESMERALDA SOUZA RODRIGUES DE MELO**, efetiva no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 02 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/07/2021	108.965,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/07/2021	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/07/2021	5.735,00

Presidente Prudente, 02 de Julho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Edson Tomazini, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Edital nº 02/2019, realizado em 27 de outubro de 2019 e homologado em 20 de novembro de 2019, **C O N V O C A** os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assuntos de seus interesses.

- 1- Diego Torres Barbosa da Cunha
- 2- Murilo Silva Henares

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 865

Página 10

Outros Atos

Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONVENIADA: Itaú Unibanco S.A.
PROCESSO 8.013/2020; OBJETO: concessão de empréstimo aos servidores efetivos (ativos) por
consignação em folha de pagamento. VALOR: R\$ 0,00. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
ASSINATURA: 12/03/2021.

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 5
de julho de 2021
08:27:43

